



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
Administração 2005 - 2008

**PORTARIA Nº. 076, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.**


**Determina a abertura de sindicância administrativa.**

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõem a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, art.nº. 160 DESIGNA Servidores: **FABIANA GRENSSEL BECKER**, Coordenador de Educação matrícula nº. 334/4 ; **ERNANI STEINKE**, Chefe do núcleo de Limpeza Pública matrícula nº. 305/0, **IVANA UECKER**, Professora matrícula nº. 101/5, para sob a presidência do primeiro, para apurar responsabilidade por violação do lacre do hidrômetro nº 147634, na localidade da Linha Oito, pois conforme consta na Lei 452/2.000, somente o Município pode instalar, reparar, renovar ou deslocar e substituir o hidrômetro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quatorze de fevereiro de dois mil e oito.

  
**Senio Reinoldo Kirst**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
**Gelson Antonio Worst**  
Secretario Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças

*"Somar para Desenvolver"*